



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº  
PROCESSO Nº 020.00031/2020-01  
INTERESSADO:

PARECER Nº	
PROCESSO Nº	020.00031/2020-01
INTERESSADO:	

**PARECER Nº**

**PROCESSO Nº: 020.00031/2020-01**

Indicação Criação de UPA para idosos
--------------------------------------

Senhor Presidente,

## **I. RELATÓRIO**

Vem a esta Comissão de Saúde e Meio Ambiente para parecer a indicação de autoria do Vereadora Alvoni Medina, que sugere a criação de Unidade de Pronto Atendimento – UPA para os idosos, com atendimento específico as

pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos no Município de Porto Alegre.

Conforme exposto na justificativa da indicação, que trata especificamente da legislação existente para proteção das pessoas idosas, além dos princípios que norteiam a busca pela igualdade e isonomia e também o evidente envelhecimento da população brasileira e principalmente da população local, é notório e necessário que haja a garantia ao acesso à saúde, também elencada na Constituição Federal.

Vale ressaltar o estado de necessidade evidente através da pandemia mundial de covid-19 que precarizou exaustivamente o acesso à a saúde da população idosa, entre os principais grupos de risco do vírus, esta população tornou-se ainda mais fragilizada. Assim uma UPA do idoso abriria um leque de oportunidade para atender os idosos e seus casos específicos.

A importância da implementação de uma UPA do idoso no nosso município dá a continuidade das leis de garantias e direitos estabelecidas no Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/03. Como complemento a sugestão:

Modelo de UPA exclusiva aos idosos como o aqui sugerido já vem sendo executado em cidades como nossa vizinha Canoas, na qual o atendimento ficou restrito de segunda-feira a sábado, das 7h às 19h, onde os cidadãos com 60 anos ou mais têm à disposição médicos clínicos, enfermeiros e ambulância.

Parágrafo citado da indicação do proponente, **sugiro a inclusão** de fisioterapeutas para auxílio de saúde da consciência corporal e nutricionistas no que tange a saúde alimentar da população idosa. Evidenciando que estes profissionais também auxiliam na qualidade de vida relacionada diretamente ao atendimento na saúde.

Com isto, voto pela **aprovação** da indicação.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Araújo, Vereador(a)**, em 17/02/2021, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0207748** e o código CRC **4C3B8021**.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4346 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

**CERTIFICO** que o **Parecer nº 001/21 – Cosmam** – contido no doc 0207748 – (SEI nº 020.00031/2020-01 – Proc. nº 0019/21 – IND 001/21), de autoria da vereadora CLÁUDIA ARAUJO, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia 23 de fevereiro de 2021, tendo obtido **5** votos FAVORÁVEIS e **0** CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

**CONCLUSÃO DO PARECER:** pela aprovação da Indicação.

- Vereador Jessé Sangalli (presidente) – **FAVORÁVEL**
- Vereadora Cláudia Araújo (vice-presidente) – **FAVORÁVEL**
- Vereador Aldacir Oliboni – **FAVORÁVEL**
- Vereador José Freitas – **FAVORÁVEL**
- Vereadora Lourdes Sprenger – **(não votou)**
- Vereadora Psicóloga Tanise Sabino – **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **Oli Carlos Ferreira Barbosa, Assistente Legislativo**, em 23/02/2021, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br/>, informando o código verificador **0209553** e o código CRC **21C8CEE3**.